

COMUNICADO

ERSE lança consulta pública com proposta de Regulamento de Relações Comerciais para o setor do GPL canalizado

A ERSE colocou em consulta pública a proposta de Regulamento das Relações Comerciais (RRC) do Setor do Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) canalizado, um serviço público essencial prestado a clientes dos segmentos doméstico, de serviços e ainda a clientes industriais. A proposta de RRC do GPL canalizado vem, pela primeira vez, estabelecer regras para a relação entre os vários intervenientes do setor do GPL canalizado.

O serviço de fornecimento de GPL canalizado é um serviço público essencial, pelo que goza de um conjunto de mecanismos destinados a proteger o utente. Existem atualmente 32 comercializadores de GPL canalizado que simultaneamente executam as atividades de distribuição e comercialização. O Decreto-Lei n.º 31/2006, estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e determina que o exercício das atividades subjacentes à distribuição e comercialização de GPL canalizado deverá processar-se com observância dos princípios da concorrência, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de serviço público.

A proposta de RRC do GPL canalizado pretende estabelecer regras para os vários intervenientes no setor do GPL canalizado, nomeadamente na forma como se relacionam entre eles e com os clientes e consumidores. Estabelece regras para todo o território nacional sobre, por exemplo, os **contratos de fornecimento** (processo de contratar, obrigações de informação, conteúdo e alterações), conteúdo e periodicidade da **fatura** (apuramento, prazos e meios de pagamento), **leitura e medição** do gás, **interrupções** de fornecimento e o seu **restabelecimento**, o estabelecimento de **ligações** (físicas) às redes, ou mesmo a forma de **reclamar** e de **resolver conflitos** de consumo.

O relacionamento comercial entre os intervenientes do setor deve processar-se de modo a que sejam observados um conjunto de princípios gerais, como a **garantia da oferta** de GPL canalizado

nos termos adequados às necessidades e opções dos consumidores, a **igualdade de tratamento e de oportunidades**, a **não discriminação**, a **transparência e objetividade das regras** e decisões relativas ao relacionamento comercial. Destaque ainda para o **direito à informação** e **salvaguarda da confidencialidade** da informação comercial considerada sensível e para a **liberdade de escolha do comercializador de GPL canalizado** sempre que aplicável, a par da transparência das regras aplicáveis às relações comerciais.

Entre as obrigações de serviço público que deverão ser observadas, realça-se a **segurança**, a **regularidade** e a **qualidade do abastecimento**; a **proteção dos consumidores**, designadamente quanto a tarifas e preços; e a **promoção da eficiência energética** e da **utilização racional dos recursos** e da **proteção do ambiente**.

A proposta de regulamento define igualmente o **regime de acesso a terceiros às redes de distribuição** de GPL canalizado, através de **soluções negociadas** e em **condições técnicas e económicas não discriminatórias, transparentes, objetivas e publicitadas**, conforme previsto na legislação em vigor. Considerando que no atual contexto as atividades de distribuição e comercialização são desempenhadas pela mesma entidade, ou seja, um operador de redes de distribuição é simultaneamente o comercializador, a presente proposta visa dotar o fornecimento de GPL canalizado de **dinâmica concorrencial**.

O Regulamento das Relações Comerciais do Setor do Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) estará em consulta pública até 23 de abril de 2021. [Aceda à Consulta Pública n.º 97](#)

Para promover a literacia dos consumidores de GPL canalizado, a ERSE disponibiliza no seu site os seguintes materiais informativos:

[- Comercialização de GPL;](#)

[- GPL canalizado: como funciona?;](#)

[- Conselhos de poupança de energia;](#)